



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

1
E02

Livro: 1421
Folha: 102

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente



8º Tabelionato de Notas

139.110

Original

62)3295-6385 / (62)3295-6371 - 0054

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. Dou Fé

Goiânia, 17/09/2012.

Em Teste da Verdade

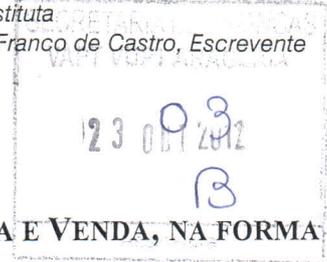
Peçço Oliveira de Souza

Escrevente

02081208301533026001036

consulte este selo em

https://extrajudicial.go.us.br



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e oito (09/06/2008), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Renata Franco de Castro, Escrevente**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como outorgantes vendedores, **PAULO CÉSAR BATISTA DE OLIVEIRA**, engenheiro civil, portador da CI.RG nº 1.605.116-SSP/GO e do CPF/MF nº 397.110.561-00 e sua mulher sra. **CRISTIANE PORTO BATISTA DE OLIVEIRA**, comerciante, portadora da CI.RG nº 3.348.095-SSP/GO-2ª via e do CPF/MF nº 868.219.381-72, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta capital, na Alameda das Primaveras, quadra 16(dezesseis), lote 07(sete), Jardins Florença; e, de outro lado, como outorgada compradora, **NOÊMIA BEATRIZ BIZZOTTO MULSER**, brasileira, viúva, empresária, portadora da CI.RG nº 256.208 SSP/GO-2ª via e do CPF/MF nº 566.755.001-63, residente e domiciliada nesta capital, na Rua Oreste Ribeiro, quadra 76, lote 09 - Setor Bueno; pessoas conhecidas de mim, Escrevente, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, são senhores e legítimo possuidores do seguinte imóvel: lote de terras para construção urbana de número 03 (três), da quadra 39 (trinta e nove), situado na Rua São Bartolomeu, no "JARDIM PLANALTO", nesta capital, com a área de 561,20 metros quadrados, medindo: 13,03 metros de frente; 16,50 metros de fundos; e, 38,00 metros de cada lado, dividindo com os lotes 19, 30, 04 e 02; havido pelos outorgantes conforme documentação devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta comarca sob o número **5.186**; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o número **314.053.0287.000-2**, com o valor venal de R\$ 135.450,94; e, **SEGUNDO**: Que, tal como possuem o retrodescrito imóvel, vêm, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o fazem, a outorgada compradora, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **RS 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS)**; importância essa que os vendedores confessam e declaram já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o

Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE FINANÇAS
VIA DEBENTUR GOIÂNIA
23 OUT 2012

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1421
Folha: 103
Protocolo: 139.110
Via: Original
Cartorário: 8-5

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Renata Franco de Castro, Escrevente

tempo, como se obrigam, a responder pela evicção de direito, pondo a outorgada compradora a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa da mesma todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exerciam sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pela outorgada compradora me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade da adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86. Os vendedores declaram, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Renata Franco de Castro, Escrevente**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº _____ da verdade.

Goiânia, 09 de junho de 2008

Nancy Carneiro Vaz
Renata Franco de Castro, Escrevente

Paulo César Batista de Oliveira
PAULO CÉSAR BATISTA DE OLIVEIRA

Cristiane Porto Batista de Oliveira
CRISTIANE PORTO BATISTA DE OLIVEIRA

Noêmia B.B. Mulser
NOÊMIA BEATRIZ BIZZOTTO MULSER

7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Goiânia - GOIÁS

84.42
09/06/2008



Flamínio Franco de Castro
Tabelião Substituto
Escrevente

Renata Franco de Castro
Pela Marcação
Cristiane R. da Silva Miranda

Emolumentos
Taxa Judiciária
Data da Receita
De Expedidora
8º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
Goiânia 17/09/2012
Em testº da Verdade
Percio Oliveira de Souza
Escrevente
02081208301533026001034
consulte este selo em
https://extrajudicial.tjgo.jus.br